



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santa Maria**  
**Secretaria de Município de Gestão**  
**e Modernização Administrativa**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 029, DE 25 DE MARÇO DE 2015**

**Suplementa as dotações orçamentárias no  
montante de R\$ 3.757.425,00**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica suplementado, no orçamento do exercício de 2015, o valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 5932, de 16 de dezembro de 2014:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria de Município da Saúde

UNIDADE: 06.01 - Fundo Municipal de Saúde

| FUNC   | PROGR. | PROJETO/ATIVIDADE                 | DESPESA               | FR   | VALOR R\$  |
|--------|--------|-----------------------------------|-----------------------|------|------------|
| 10 302 | 0107   | 2.012-Manut. Atend. Urg. e Emerg. | 3350.41-Contribuições | 0040 | 310.000,00 |

**Art. 2º** O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre da redução da dotação abaixo especificada:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria de Município da Saúde

UNIDADE: 06.01 - Fundo Municipal de Saúde

| FUNC   | PROGR. | PROJETO/ATIVIDADE                   | DESPESA                          | FR   | VALOR R\$  |
|--------|--------|-------------------------------------|----------------------------------|------|------------|
| 10 301 | 0107   | 2.009-Manut. Serv. Básicos de Saúde | 3190.11-Venc. e Vant. Fixas Pes. | 0040 | 310.000,00 |

**Art. 3º** Fica suplementado, no orçamento do exercício de 2015, o valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 5932, de 16 de dezembro de 2014:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria de Município da Saúde

UNIDADE: 06.01 - Fundo Municipal de Saúde

| FUNC   | PROGR. | PROJETO/ATIVIDADE                     | DESPESA                      | FR   | VALOR R\$  |
|--------|--------|---------------------------------------|------------------------------|------|------------|
| 10 305 | 0107   | 2.016-Inc. e Manut. Ag. Comun. Saúde  | 3191.13-Obrigações Patronais | 0040 | 20.000,00  |
| 10 305 | 0107   | 2.016-Inc. e Manut. Ag. Comun. Saúde  | 3390.46-Auxílio-Alimentação  | 0040 | 30.000,00  |
| 10 304 | 0107   | 2.014-Manut. da Vig. Sanitária Munic. | 3191.13-Obrigações Patronais | 4001 | 40.000,00  |
| 10 304 | 0107   | 2.014-Manut. da Vig. Sanitária Munic. | 3390.46-Auxílio-alimentação  | 4001 | 20.000,00  |
| 10 304 | 0107   | 2.014-Manut. da Vig. Sanitária Munic. | 3390.49-Auxílio-transporte   | 4001 | 5.000,00   |
| TOTAL  |        |                                       |                              |      | 115.000,00 |

**Art. 4º** Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 3º decorrem do excesso de arrecadação, proveniente das fontes:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santa Maria**  
**Secretaria de Município de Gestão**  
**e Modernização Administrativa**

ÓRGÃO: 06 - Secretaria de Município da Saúde

UNIDADE: 06.01 - Fundo Municipal de Saúde

| FUNC   | PROGR. | PROJETO/ATIVIDADE                     | DESPESA                          | FR   | VALOR R\$  |
|--------|--------|---------------------------------------|----------------------------------|------|------------|
| 10 301 | 0107   | 2.009-Manut. Serv. Básicos de Saúde   | 3190.13-Obrigações Patronais     | 0040 | 50.000,00  |
| 10 304 | 0107   | 1.006-Moderniz. Vig. Sanitária        | 4490.52-Equip. e Mat. Permanente | 4001 | 45.000,00  |
| 10 304 | 0107   | 2.014-Manut. da Vig. Sanitária Munic. | 3390.30-Material de Consumo      | 4001 | 20.000,00  |
| TOTAL  |        |                                       |                                  |      | 115.000,00 |

**Art. 5º** Fica suplementado, no orçamento do exercício de 2015, o valor de R\$ 121.875,00 (Cento e vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 5932, de 16 de dezembro de 2014:

ÓRGÃO: 09 - Secretaria de Município de Esporte e Lazer

UNIDADE: 09.01 - Fundo Municipal de Saúde

| FUNC   | PROGR. | PROJETO/ATIVIDADE                   | DESPESA                     | FR   | VALOR R\$  |
|--------|--------|-------------------------------------|-----------------------------|------|------------|
| 27 812 | 0103   | 1.010-Constr. Áreas Esp. e de Lazer | 4490.51-Obras e Instalações | 1439 | 121.875,00 |

**Art. 6º** O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 5º decorre do excesso de arrecadação, proveniente da fonte:

|      |                                                                    |            |
|------|--------------------------------------------------------------------|------------|
| 1439 | Revitalização da Praça Monsenhor Ernesto Botton-Contrato 372575-03 | 121.875,00 |
|------|--------------------------------------------------------------------|------------|

**Art. 7º** Fica suplementado, no orçamento do exercício de 2015, o valor de R\$ 3.210.550,00 (Três milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e cinquenta reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 5932, de 16 de dezembro de 2014:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria de Município de Finanças

UNIDADE: 05.01 - SMF - Órgão Subordinado

| FUNC   | PROGR. | PROJETO/ATIVIDADE              | DESPESA                          | FR   | VALOR R\$  |
|--------|--------|--------------------------------|----------------------------------|------|------------|
| 04 122 | 0010   | 2.003-Manut. Serv. Adm. da SMF | 3390.39-Outros Serv. Terc. P. J. | 0001 | 250.000,00 |

ÓRGÃO: 06 - Secretaria de Município da Saúde

UNIDADE: 06.01 - Fundo Municipal de Saúde

| FUNC   | PROGR. | PROJETO/ATIVIDADE                   | DESPESA                           | FR   | VALOR R\$  |
|--------|--------|-------------------------------------|-----------------------------------|------|------------|
| 10 301 | 0107   | 2.009-Manut. Serv. Básicos de Saúde | 3390.32-Mat.,Bem, Serv. Dist. Gr. | 4160 | 35.000,00  |
| 10 301 | 0107   | 2.009-Manut. Serv. Básicos de Saúde | 3390.32-Mat.,Bem, Serv. Dist. Gr. | 4220 | 30.000,00  |
| 10 301 | 0107   | 2.009-Manut. Serv. Básicos de Saúde | 3191.13-Obrigações Patronais      | 4520 | 10.000,00  |
| 10 301 | 0107   | 2.009-Manut. Serv. Básicos de Saúde | 3390.30-Material de Consumo       | 4630 | 55.000,00  |
| 10 301 | 0107   | 2.009-Manut. Serv. Básicos de Saúde | 3390.32-Mat.,Bem, Serv. Dist. Gr. | 4710 | 30.000,00  |
| TOTAL  |        |                                     |                                   |      | 160.000,00 |



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santa Maria**  
**Secretaria de Município de Gestão**  
**e Modernização Administrativa**

ÓRGÃO: 08 - Secretaria de Município da Cultura

UNIDADE: 08.01 - SMC - Órgão Subordinado

| FUNC   | PROGR. | PROJETO/ATIVIDADE              | DESPESA                           | FR   | VALOR R\$ |
|--------|--------|--------------------------------|-----------------------------------|------|-----------|
| 04 122 | 0013   | 2.062-Manut. Serv. Adm. da SMC | 3190.16-Outras Desp. Var. Pes. C. | 0001 | 2.000,00  |

ÓRGÃO: 13 - Secretaria de Município de Infraestrutura, Obras e Serviços

UNIDADE: 13.01 - SMI - Órgão Subordinado

| FUNC   | PROGR. | PROJETO/ATIVIDADE                 | DESPESA                         | FR   | VALOR R\$    |
|--------|--------|-----------------------------------|---------------------------------|------|--------------|
| 15 452 | 0107   | 2.090-Manut. Serv. Limpeza Urbana | 3390.39-Outros Serv. Terc. P.J. | 0001 | 2.530.000,00 |

ÓRGÃO: 14 - Secretaria de Município de Mobilidade Urbana

UNIDADE: 14.01 - SMU - Órgão Subordinado

| FUNC   | PROGR. | PROJETO/ATIVIDADE              | DESPESA                          | FR   | VALOR R\$  |
|--------|--------|--------------------------------|----------------------------------|------|------------|
| 04 122 | 0019   | 2.081-Manut. Serv. Adm. da SMU | 3190.11-Venc. e Vant. Fixas P.C. | 0001 | 250.000,00 |

ÓRGÃO: 25 - Encargos Gerais do Município

UNIDADE: 25.01 - Encargos Gerais do Município

| FUNC   | PROGR. | PROJETO/ATIVIDADE                  | DESPESA                         | FR   | VALOR R\$ |
|--------|--------|------------------------------------|---------------------------------|------|-----------|
| 04 122 | 0006   | 2.001-Pgto Desp. Exerc. Anteriores | 3390.92-Desp. Exerc. Anteriores | 0001 | 18.550,00 |

**Art. 8º** Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 7º decorrem do superávit financeiro apurado em exercício anterior, proveniente das fontes:

|       |                                        |              |
|-------|----------------------------------------|--------------|
| 0001  | Recurso Livre                          | 3.050.550,00 |
| 4160  | Primeira Infância Melhor               | 35.000,00    |
| 4220  | CUCA LEGAL (CAPS)                      | 30.000,00    |
| 4520  | PSF-Saúde da família                   | 10.000,00    |
| 4630  | Centro Ref. Saúde Trabalhador          | 55.000,00    |
| 4710  | Teto Financeiro da Vigilância em Saúde | 30.000,00    |
| TOTAL |                                        | 3.210.550,00 |

**Art. 9º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, aos vinte e cinco dias (25) do mês de março de 2015.

**César Augusto Schirmer**  
Prefeito Municipal